

LEI Nº 211 DE 21 DE MAIO DE 1.953.

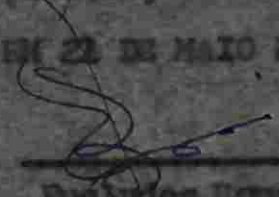
EUCLEDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADMARTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEQUENTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), distribuída ao § 9º DESPESAS DIVERSAS Verba 931-8-99-4- do Orçamento vigente.

Artigo 2º)- Para cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), da verba 361-8-87-2- do Orçamento vigente.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMARTINA EM 21 DE MAIO DE 1.953.


Eucledes Romanini

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal, em 21 de Maio de 1.953.


Daisy Franco Escobar

- Secretária Substituta-